

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1203 — Página 9

Divulgação quinta-feira. 21 de setembro de 2017 — Publicação sexta-feira. 22 de setembro de 2017



3,625,20 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2017, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO **CARTA CONVITE 002/2017**

A Câmara Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão A Camara Municipal de SANTA CARMEM, alraves da Comissão Permanente de Licitação, torna públicio para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade CARTA CONVITE 002/2017, destinada à Contratação de empresa especializada para reforma da cobertura e pintura no prédio da Câmara Municipal. Com abertura mercada para o día 20 de setembro de 2017 às 9 horas da manhã, foi declarada FRACASSADA em razão da não obtenção de três propostas aptas à seleção. Maiores Informações estão disponíveis no emait: camarasantacarmem@gmail.com ou na Câmara Municipal de Santa Carmem localizada na Avenida Alvorada, 1120, centro, Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, Telefone para contato 66-3621130 com borário de expediente das 7 boras às 12 horas às 12 horas às 12 horas. 35621139 com horário de expediente das 7 horas às 12 horas

Santa Carmem/MT, 20 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 242/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT

Adesão carona da Ata de Registro de Preços nº 242/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 053/2016 e SRP Nº 069/2016, da Prefeitura Municipal de Sinop -MT.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Sinop -MT.

Órgão/unidade carona: Câmara Municipal de Sinop-MT.

Empresa: G. CARDOSO JUNIOR TELECOMUNICAÇÕES EPP. CNPJ/MF sob o número 01.561.314/0001-25

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção em rede telefônica e fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços, para atender as necessidades Câmara Municipal de Sinop-MT.

Fundamento Legal: Processo de Adesão nº 003/2017

Valor: 34,748,89

Vigência: de 13/09/2017 a 12/09/2018.

Autorização: Ademir Antonio Bortoli - Presidente da Câmara Municipal

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATA Nº 243 - ASSEMBLÉIA DE CONSELHO DE PREFEITOS

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2017, as 10:00 horas dependência da Conveniência do Auto Posto Quatro Marcos, situado na Rodovia MT 175 s/nº na dependência da Conveniência do Auto Posto Quatro Marcos, situado na Rodovia MT 175 sinº KM 35, Zona Urbana, na cidade de São José dos Quatro Marcos – MT reuniram-se os senhores Membros do Conselho de Prefeitos: Ronaldo Floreano dos Santos Prefeito de São José dos Quatro Marcos – MT, Sidinei Custodio da Silva Prefeito do município de Curvelândia - MT, Eduardo Flausine Vilela Prefeito do município de Figueirópolis D'Oeste - MT, Marinez de Campos Prefeita do município de Mirassol D'Oeste – MT, Evanilda C. do Nascimento representando o Prefeito do Município de Cáceres – MT, Pedro Ferreira de Souza Prefeito do Município de Jauru - MT, Edvaldo Alves dos Santos Prefeito do Município de Lambari D'Oeste – MT. Paulo Remédio Prefeito do Município de Glória D'Oeste MT, Rosa Maria de Jesus representando o Prefeito do Município de Rio Branco MT, Mauto Tetxeira Espindola Representando o Prefeito do Município de Salto do Céu - MT, Tarofsio Ferrari Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal - MT e o Secretário Executivo Marcos Aurélio Barros. O senhor Ronaldo Floreano dos Santos, Presidente do CISOMT abriu a sessão desejando boas vindas a todos, onde o mesmo fez a leitura da pauta da Assembleia Ordinária, para deliberarem para os seguintes assuntos: a) Mudança da Sede do CISOMT; b) Criação de CNPJ Filal; c) Abertura de Crédito Especial; d) Aprovação de Alteração do Estatuto do CISOMT, e) outros assuntos de seguintes assuntos: a) Mudança da sede do CISOMI; b) Chagao de CNFJ Filial; c) Apertura de Crédito Especial; d) Aprovação de Alteração do Estatuto do CISOMT, e) outros assuntos de interesse geral, logo após agradeceu a presença de todos reiterou o respeito e admiração por todos os presentes, ainda relatou a importância dessa reunião para com a saúde pública da nossa região com a finalidade de melhor atender a população, fez alguns informes sobre o convênio que foi assinado no dia 13/09/2017 para o Gerenciamento do Hospital Regional de Cáceres e que já tem uma equipe do consorcio junto com a equipe da SES/MT fazendo a transição junto ao Hospital

Regional, disse também que ira ter uma redução de salário em até 30% dos cargos já existentes, em seguida disse que temos que fazer uma comissão e estarmos presente no Hospital uma vez por més para ver como que esta o funcionamento, em seguida falou sobre a primeira paula que é a necessidade da mudança da sede do Consorcio que passara para o endereço na Avenida Mato Grosso, nº 490, Bairro Jardim Santa Rosa, CEP: 78.285-000, na cidade de São José dos Grosso, nº 490, Bairro Jardim Santa Rosa, CEPº /8.295-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, na sequência o Presidente Ronaldo Floreano dos Santos disse da necessidade de criação de um CNPJ como filial para o Gerenciamento do Hospital Regional de Cáceres Dr. Antonio Fontes, o Prefeito Pedro Ferreira disse que não pode comprometer o orçamento do CISOMT com o do Hospital Regional para não atrapalhar o andamento do CISOMT, pois hoje o consorcio é uma entidade bem estabilizada e solida financeiramenta, bem vista pela sociedade e de seus órgãos de controle fiscalizadores, pela transparência e qualidades dos serviços de seus servidores e prestadores de serviços nas ações de saude. Ressaltou que quem ise fazar e acenciendo de Medical cará o Consocio e a delivar que delivar que quem ise fazar e acenciendo de Medical cará o Consocio e a delivar que delivar que quem incomposito de deliver que quem incomposito de deliver de la cará o Consocio e a delivar que quem incomposito de deliver que quem incomposito de deliver que quem incomposito de la cará o Consocio e a deliver que quem incomposito deliver que quem incomposito de la cará o Consocio e a deliver que quem incomposito del deliver que quem incomposito de la cará o Consocio e a deliver que quem incomposito de la cará o Consocio e a deliver que quem incomposito de la cará o Consocio e a deliver que quem incomposito del la cará o Consocio e a deliver que quem incomposito de la cará o Consocio e a deliver que por incomposito de la cará de la cará o Consocio e a deliver que quem incomposito del cará de la cará o Consocio e a deliver que quem incomposito de la cará de la cará o Consocio e a del cará o Consocio e a del cará de la cará o Consocio e a del cará de la cará o Consocio e a del cará de la cará o Consocio e a del cará de la cará o Consocio e a del cará de la cará o Consocio e a del cará de la cará o Consocio e a del cará de la cará o Consocio e a del cará de la cará o Consocio e a del cará de la cará de la cará de la cará de la ira fazer o gerenciando do Hospital será o Consorcio e não podemos deixar que ninguém queira ultrapassar as deliberações e decisões do colegiado de prefeitos, ou seja, as direções do Hospital Regional de Cáceres são subordinados ao Colegiado de Prefeitos. Na sequencia, o prefeito Pedro perguntou sobre os funcionários da SES/MT, ou seja, quem vai arcar com os proventos e futuras ações trabalhistas, e também fica inadmissível as transferências de valores do contrato de rateio para a conta do respectivo convenio, e solicita que as prestações de contas do CISOMT sejam para a conta do respectivo convenio, e solicita que as prestagoes de contas do Casolini sejarir separadas do Casolinio. Em resposta ao Prefeito Pedro Ferreira o Presidente Ronaldo disse que os funcionários da SES/MT serão pagos pelo Governo do Estado e se algum funcionário não estiver a contento com suas funções e obrigações, a Direção do Hospital terá a liberdade de avaliar o servidor e posteriormente coloca-lo a disposição da SES/MT, podendo assim ser seus proventos, ressarcidos ao CISOMT dentro do convênio. Ficou definido também que o Consorcio ira fazer um fundo de reserva para futuras rescisões e ações trabalhistas. Em seguida o Prefeito Pedro falou nando de reserva para Inturas rescisose e agoes trabalinistas. Em seguida o Pretetto Pedro lator para que os cargos existentes não sejam por indicação política e sim por competência e experiência de trabalho e que o cargo de Direção e todos os demais cargos comissionados sejam de nomeação do Presidente do CISOMT, ficando decidido ainda por todos que os cargos de direção e comissionados que não tiverem resolutividade profissional necessária serão substituídos imediatamente, por deliberação do Colegiado de Prefeitos. Em seguida o presidente Ronaldo disse que o cargo de Diretor Executivo do Hospital que esta hoje tem experiência comprovada em administração hospitalar. O Presidente relata ainda que o convenio pode ser rescindido a qualquer expenses a podre declar que hospasse acrumente desvival como consciencia a completiva de consciencia a constituido a cargo de consensor a constituido a cargo de consensor a constituido a cargo de consensor a administração hospitalar. O Presidente relata ainda que o convenio pode ser rescinido a qualquer momento por ambas as partes, desde que tenhamos argumento plausível como rege o convenio, como por exemplo, atraxos de repasses pela SES/MT, e assim o colegiado entender convocamos uma nova assembleia para deliberação do cancelamento do Convênio. O prefeito Eduardo disse que o diretor nomeado tem que estar ciente que ele irá administrar o Hospital e o Consorcio através do Colegiado de Prefeito que e responsável pelo Gerenciamento do Hospital para futuras deliberações. O prefeito de Curvelandia - MT Sidnei solicitou para reservar uma sala dentro das dependências do Hospital para que toda semana alguns Prefeitos se reúnam para ver como estão os andamentos e fazer as inspeções necessárias. O Secretário Mauto pondera que se faz necessária mudança urgente na central de regulação do Hospital, para melhor atender os munícipes. Em seguida a pedido do Prefeito Pedro Ferreira o Danillo fez a apresentação do Convenio e Leitura do mesmo. Após a leitura o Prefeito Pedro disse para ser incluso no convenio que o pagamento das parcelas esteja condicionado apenas à apresentação de Prestação de Contas parcial e não a sua aprovação, libera-se a primeira e a segunda parcela e a sismi sucessivamente, isto é, o analise e a provação da Prestação de Contas não contenio a persente a parcela e assim sucessivamente, isto é, o analise e a provação da Prestação de Contas não contenio a presente a provou por impeditivo ao repasse financeiro consignado no convenio e assim os presentes aprovou por unanimidade. Em seguida passou para a pauta de abertura de credito especial onde ficou assim:

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.800.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 630,000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.110.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 15.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	R\$ 30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.300.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$ 120.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.330.323,88
TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL		R\$ 13.350.323,88

Ficando aprovada por unanimidade. Na sequência o Presidente Ronaldo fez a apresentação do Estatuto e o Plano de Cargos e Salários com as mudanças necessárias para o Gerenciamento do Hospital Regional a sua redação ficando assim:

RESOLUÇÃO Nº 003/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT.

O Conselho de Prefeitos dos Municípios citados no artigo 2°, com ratificação do protocolo de intenções por suas respectivas Leis Municipais e conforme disposto no artigo 30, inciso VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 10 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, com fucro nos artigos 12 e 17, IV, de seu Estatuto Social, considerando a necessidade de adequação de sua realidade administrativa, funcional a legal, bem como diante da aprovação pelo Conselho de Prefeitos da adesão de mais um ente na categoria de consorciado, resolve alterar o presente Estatuto Social do Consércio Intermunicipal da Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, que passará a ser regido pelas seguintes normas:

ESTATUTO SOCIAL DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT. Capitulo I

Da Constituição, Denominação, Foro, Sede, Filial e Duração.